



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
 SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS  
 Email: [sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br](mailto:sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br)

**37ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 04 de julho de 2021.**

**Presidente: Exma. Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis**

**Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré**

**Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz**

Às nove horas do dia quatro de agosto do ano de dois mil e vinte e oito (**04.08.2021**), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência (**PORTARIA 951/2020 DE 24.04.2020**), sob a presidência da Exma. Sra. Desembargadora **Carla Maria Santos dos Reis**, presentes os Exmos. Srs. Des. João de Jesus Abdala Simões, Des<sup>a</sup>. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des<sup>a</sup>. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Wellington José de Araújo, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Airton Luís Corrêa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos Des. Elci Simões de Oliveira, Des<sup>a</sup>. Joana dos Santos Meirelles, Des. Délcio Luis Santos Des<sup>a</sup>. Vânia Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des<sup>a</sup>. Onilza Abreu Gerth e Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha - Juíza convocada com jurisdição plena, além da presença da Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos - Procuradora de Justiça. Ausente justificadamente, os Exmos(as). Srs(as). Des. Ari Jorge Moutinho da Costa, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes e Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro. Havendo número legal a Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Presidente deu por aberta a sessão dispensando a leitura da Ata da Sessão anterior a pedido da Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, aprovada pelos demais Desembargadores presentes à sessão e será devidamente assinada pela Sra. Presidente quando presencial. Iniciando a sessão anunciou o processo os processos adiados quais sejam: **Processo nº 4002461-54.2021.8.04.0000 - Agravo de Instrumento**. Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Agravante: IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas**. Procurador do IPAAM: Dr. Elvis Caldas Neves (11804/AM). **Agravado: Indústria de Papel Sovel da Amazônia LTDA**; Advogado: Dr. Ricardo da Cunha Costa (5737/AM); Advogada: Dra. Jéssica Ferreira Botelho (6826/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Maria das Graças Pessoa Figueiredo**. **Pedido de Vista:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Vistor. **Processo nº 4006290-77.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível**. **Impetrante: Renata Brandão Pereira**; Advogado: Dr. Solon Angelim Alencar Ferreira (3338/AM); Advogado: Dr. Felipe Rafael Matias Novaes (14259/AM). **Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do CBMAM**. Procurador do Estado: Dra. Luciana Barroso de Freitas (5144/AM). **ListPassiva: Milca Telles dos Santos**; Advogado: Dra. Marcela Vieira de Araújo (9593/AM). **ListPassiva: Larissa Damasceno e Silva**; Advogada: Dra. Simone Rosado Maia Mendes (666A/AM); Advogada: Dra. Brenda de Jesus Montenegro (12868/AM); Advogado: Dr. Sergio Roberto Bulcão Bringel Júnior (14.182/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira**. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **\*Sustentação Oral: Impetrante: Renata Brandão Pereira**; Advogado: Dr. Solon Angelim Alencar Ferreira (3338/AM). **\*Sustentação Oral: ListPassiva: Larissa Damasceno e Silva**; Advogado: Dr. Sergio Roberto Bulcão Bringel Júnior (14.182/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4006763-63.2020.8.04.0000 - Desaforamento de Julgamento**. **Requerente: Rodrigo Moraes Pantoja**; Advogada: Dra. Goreth Campos Rubim (8542/AM); Advogada: Dra. Larissa Campos Rubim (11145/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira**. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho.

**Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0001501-69.2021.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Vara de Órfãos e Sucessões. Juiz Prolator: Dr. Alexandre Lopes Lasmar. **Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Manaus/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.** Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Pedido de vista:** Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4004073-95.2019.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Iraci Paiva de Amaral;** Advogado: Dr. Euler Passos de Moura (6646/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Promotor de Justiça: Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. Revisor: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fabio Braga Monteiro. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **EM MESA: Processo nº 0002172-92.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Embargante: Fazenda Pública do Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). **Embargado: Barão Serro Azul Transporte LTDA;** Advogado: Dr. Jhonathas Aparecido Guimaraes Sucupira (349850/SP). Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0002255-11.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Embargante: Fazenda Publica do Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). **Embargado: Barão Serro Azul Transporte LTDA;** Advogado: Dr. Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira (61901/DF). Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **PROCESSOS VIRTUAIS Processo nº 0626811-64.2017.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante/Apelada: Fazenda Pública do Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Adriane Simões Assayag Ribeiro (2531/AM). **Apelante/Apelado: A.M. da S. Rodrigues & Cia LTDA - Supermercado & Emporium Rodrigues;** Advogado: Dr. Ivson Coêlho e Silva (550A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. Voto do Relator: segunda apelação provida. Anteciparam o voto acompanhando o Relator: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura; Exmos. Srs. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Des. João Mauro Bessa. **Voto Divergente:** lançado pelo Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa. **Decisão:** Julgamento suspenso com pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Processo nº 0649586-39.2018.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas** Procuradora do Estado: Dr. Eugênio Nunes Silva (763A/AM). **Apelado: Associação Brasileira de Empresas de Exploração e Produção de Petróleo e Gás;** Advogada: Dra. Alessandra Bittencourt de Gomensoro (OAB/SP nº 336159 e OAB/RJ nº 182956); Advogado: Dr. Mario Graziani Prada (182956/RJ); Advogado: Dra. Paula Martins Ventura (169882/RJ); Advogada: Dra. Raissa Reciolino Di Giacmomo (220384/RJ). Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. Votos Divergentes: lançados pelos Exmos. Srs. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Des. João Mauro Bessa. Declaração de Voto: lançadas pelos Exmos. Srs. Des. Joao de Jesus Abdala Simões, Des. Paulo César Caminha e Lima e Exma. Sra. Desa. Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho. **O Exmo. Sr. Des. Relator convergiu com o Voto trazido pela Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho.** **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do egrégio Tribunal de Justiça do

Estado do Amazonas, por maioria de votos, em conhecer do recurso para denegar a segurança, em razão da caracterização do direito de impetração do mandado de segurança, nos termos do voto que acompanha esta decisão. **Processo nº 0698325-72.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (29991/BA). **Apelado: EMPARC Comércio de Veículos e Peças LTDA;** Advogado: Dra. Anna Paula Gonçalves Colares (10295/AM); Advogado: Dr. Ivson Coêlho e Silva (550A/AM); Advogado: Dr. Bruno Sena Pereira (9555/AM) Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Ailton Luís Corrêa Gentil.** Procurador de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Processo encontrava-se com vista à Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, que devolveu os autos acompanhando posicionamento do Relator, juntamente com o Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. **Decisão:** Julgamento suspenso com pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. A pedido do Exmo. Sr. Des. Relator, registro que não houve voto divergente nestes autos. **Processo nº 0601390-14.2013.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Juíza Prolatora: Dra. Ana M<sup>a</sup> de O. Diógenes. **Apelante: Município de Manaus.** Procurador do Município: Dr. José Luiz Franco de Moura Mattos Júnior. **Apelada: ORL Serviços Médicos S/S;** Advogada: Dra. Adriana Barbosa Sodré Flores (4273/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** Julgamento suspenso com pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. **Processo nº 4003537-16.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Silmara da Silva Franco;** Advogado: Dr. Evaldo Lúcio da Silva (1302A/AM). **Reclamada: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Beneficiário: Telefônica Brasil S/A.** Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, inadmitir a reclamação, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 4005429-28.2019.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Leandro Teixeira Soares;** Advogado: Dr. Marcio Thiago dos Santos Souza (8808/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. Revisor: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fabio Braga Monteiro. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal nº 4005429-28.2019.8.04.0000, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer a revisão criminal. **Processo nº 4008582-35.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: Vara Única de Juruá/AM. **Requerente: Moisés Damacena da Silva;** Advogada: Dra. Maria Auxiliadora dos Santos Benigno (236604/SP); Advogada: Dra. Roberta Cintrão Simões de Oliveira (3582/AM); Advogado: Dr. Jorge Luís dos Reis Oliveira (6866/AM); Advogado: Dr. Elci Simões de Oliveira Junior (5543/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho. Revisor: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **\*Sustentação oral: Requerente: Moisés Damacena da Silva;** Advogado: Dr. Jorge Luís dos Reis Oliveira (6866/AM). **Obs.:** não houve sustentação tendo em vista a ausência do advogado que não compareceu, apesar de ter recebido o link por watssap enviado pela Secretaria. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos da Revisão Criminal de n.º 4008582-35.2020.8.04.0000, DECIDEM as Colendas Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em dissonância com o Graduado Órgão do Ministério Público, NÃO conhecer da Revisão Criminal, nos termos do voto da Relatora, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. **JULGAMENTO EM MESA. Processo nº 0001504-24.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Rotoplast Indústria de Climatizadores LTDA;** Advogada: Dra. Cynthia Burich (40756/SC); Advogado: Dra. Jailson Fernandes (20146/SC); **Agravados: Estado do Amazonas e Secretaria de**

**Fazenda do Estado do Amazonas - SEFAZ.** Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 0002846-07.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: F. M. Soares Comércio e Indústria;** Advogado: Dr. João Antônio S. Tolentino (2300/AM); Advogado: Dr. Guilherme Carvalho Melo (11086/AM); Advogada: Dra. Thayenne Loran Gouvêa de Mendonça (11731/AM); Advogada: Dra. Cristiane Genda Ribeiro (11885/AM); Advogada: Dra. Williane Wanessa Queiroz Cavalcante (8489/AM); **Agravado: Espólio de Walter Oliva Pinto;** Advogado: Dr. Alberto Simonetti Cabral Neto (2599/AM); Advogado: Dr. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral (3725/AM); Advogado: Dr. Helder Araújo Barbosa (4444/AM); Advogado: Dr. Leonardo Lemos de Assis (6497/AM); Advogado: Dr. Diego D'Avilla Cavalcante (6905/AM); Advogada: Dra. Jéssica Gomes Ferreira (6826/AM); Advogado: Dr. Alan Yuri Gomes Ferreira (10450/AM); Advogado: Dr. Igor Almeida Rebelo (7529/AM). Presidente: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0002846-07.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para conhecer o recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto condutor da Decisão. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.\*\*\*\*\*

**Desembargadora Presidente**